

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO

PAL Nº 100/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS

DIA : 05/10/2022

HORA: 09:00 horas.

LOCAL: Rua Marinho Carlos de Souza, Nº 05, Centro, Divino - MG.

REALIZAÇÃO DO PREGÃO

DIA : 06/10/2022 HORA : 09:00 horas.

LOCAL: Rua Marinho Carlos de Souza, Nº 05, Centro, Divino - MG.

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL: (Sala de Licitações na Prefeitura Municipal, sediada na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000).

CONSULTAS AO EDITAL: na sala de Licitações, na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.

ESCLARECIMENTOS: tel.:(32) 3743-0606 ou no Setor de Licitações.

INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES: as intimações dos atos relativos à presente licitação serão realizadas através de publicação no site: http://www.divino.mg.gov.br.

PREÂMBULO

O Município de Divino, com sede administrativa no endereço a Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 100/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 046/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/19*9*3, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, e demais condições fixadas neste edital.

Nos termos do art. 191 da <u>Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, este certame seguirá obedecendo parâmetros da Lei 10520/2002 e da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, e pelas condições fixadas no presente edital.

Considerando o disposto nos incisos II e III do art. 49 da lei complementar 123/2006, esta licitação não aplicará o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei 123/2006, sem prejuízo aos demais benefícios que serão concedidos as empresas que eventualmente se enquadrarem na referida Lei.

I - OBJETO

- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
- 1.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo os que constam indicadas no Anexo VII, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.
- 1.3 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, Anexo VI, e nas condições previstas neste edital.
- 1.4 As quantidades dos materiais constantes do Anexo VII são estimativas do consumo anual, portanto não representam obrigações de aquisição pela Administração.
- 1.5 As quantidades constantes no Anexo VII serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

II - ÁREA SOLICITANTE

Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal.

III - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 1 Cópia deste Edital estará disponível na sala de Licitações, no endereço Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas.
- 2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site: http://www.divino.mg.gov.br, no **Diário dos Municípios Mineiros AMM** e Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Divino/MG, (**Quadro de aviso**), com vista a possíveis alterações e avisos.
- 3 A impugnação aos termos deste edital perante a Comissão de Licitações quanto a possíveis falhas ou irregularidades, poderá ser feita por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.
- 5 Se feita por licitante, a impugnação poderá ser protocolizada até 2 (dois) dias antes da data de entrega das propostas.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 6 As impugnações deverão ser formalizadas por escrito e endereçadas ao Pregoeiro Oficial no endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.
- 7 Caberá ao (à) pregoeiro (a) decidir sobre a petição ou impugnação ao edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso não seja tomada decisão em tempo hábil, a sessão acontecerá no dia e hora marcados, porém, a adjudicação do objeto só será realizada após feito o julgamento de tal petição ou impugnação.
- 8 Se acolhida à petição contra o ato convocatório antes, será designada nova data para realização do certame.
- 9 A Prefeitura Municipal de Divino/MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal, e-mail ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.
- 10 A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante via Correios, fac-símile ou e-mail.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE DIVINO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 ENVELOPE N° 01 - "PROPOSTA COMERCIAL" RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE DIVINO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022
ENVELOPE N° 02 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 2 Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como, as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com esta Prefeitura, as que cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação, e, ainda, servidores municipais na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
- 2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 3 Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

VI - CREDENCIAMENTO

- 1 Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, deverão apresentar fora dos envelopes: 01-PROPOSTA e 02-DOCUMENTAÇÃO, para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão, os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela Equipe de Apoio ao Pregão.
- 1.1 Cópia do Estatuto Social, Ata de Posse da Diretoria quando for o caso, Contrato Social e Última Alteração Contratual, Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação, ou ambas consolidadas;
- 1.2 Documento que o credencie a participar deste certame procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 1.3 Cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente com foto, do(s) proprietário(s)/sócio(s) da empresa ou do procurador e/ou credenciado da empresa, ou seja, do representante presente no certame, quando for o caso;
- 2 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.
- 3 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 4 O representante, nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente.
- 5 O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV**, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (**Anexo II**), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de "Documentação de Habilitação".
- 6 Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no **Anexo IV.**

- 7 Para enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos dos Artigos 42, 43, 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela L.C. nº 147/2014, os licitantes deverão apresentar no momento do credenciamento, declaração de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), devidamente digitada, preenchida e assinada pelo representante legal empresa, conforme modelo do **Anexo V**; (Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02, no momento do credenciamento).
- 8 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 9 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 10 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 11 Se, <u>após o credenciamento</u>, o representante da Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência, salvo autorização expressa do Pregoeiro. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.
- 12 Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

- 1 As propostas, deverão ser apresentadas em envelope fechado, deverão ser digitadas, escritas com letras legíveis, impressas ou datilografadas em papel comum com carimbo da empresa.
- 2 Poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo VII**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, redigidas em linguagem clara, com identificação da pessoa jurídica proponente, número registrado no CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail, devidamente carimbada, assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando descrição completa do objeto.
- 3 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em sessão. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 4 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 6 Havendo divergência entre o preço unitário e preço total, considera-se o preço unitário.
- 7 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
- 8 As propostas deverão constar descrição do item, marca, preço unitário e total, já incluso todos os tributos e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto, e considerando-se que a entrega do objeto licitado deverá ser feita no almoxarifado, Central/Setor de Compras de Divino/MG, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 9 Não será aceita alteração no conteúdo da proposta. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberta à proposta. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação; exceto nos casos em que manifestadamente o representante da licitante, solicite por meio de justificativa plausível, a retirada da proposta para o item que apresente preços abusivos inexequíveis e não condizentes com o praticado no mercado, desde que possa ser observada tal situação por meio de diligencias, e essas sejam ratificadas pelo Pregoeiro (a) e constada em ATA.
- 10 Erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 11 Ausência de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta, com poderes para esse fim.
- 12 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital e seus anexos.

VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- b) As propostas que não atenderem às exigências previstas neste edital;
- c) As empresas consideradas inabilitadas para este certame;
- d) As empresas que não atenderem as exigências previstas neste edital.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

IX - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 1 O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar as seguintes documentações abaixo relacionadas, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 1.1 Registro Comercial (caso de empresa individual);
- 1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de deus administradores;
- 1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício:
- 1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.5 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 1.6 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou documento expedido pelo Órgão Competente, que comprove a isenção;
- 1.7 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo III**;
- 1.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos e Contribuições Federais, e à Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 1.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 1.11 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 1.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 194;
- 1.13 Alvará de Localização e Funcionamento em vigor;



- 1.14 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com pesquisa não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data prevista para abertura dos envelopes;
- 1.15 Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes, conforme **Anexo VIII**.
- 2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- 3.1 se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 3.2 se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 3.3 se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- 3.4 serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4 -. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 5.1 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.
- 6 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.
- 7 A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a sua ausência inabilitará o licitante.
- 8 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo os originais substituídos por cópias reprográficas autenticadas.
- 9 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades (salvo se observadas as exceções do item 3.11 e atenderem as exigências para benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006), serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 10 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 42 e 43 da LC 123/06). A ausência de documentação no envelope



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

de habilitação será considerada irregularidade documental, fato que acarretará na imediata inabilitação da licitante.

X - APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

- 1 Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao Art. 3º, as empresas deverão apresentar: comprovar por meio de documento hábil em estar apto a receber os benefícios de acordo com o exigido no **CREDENCIAMENTO.**
- 2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 4 A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

XI – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 1 Na data, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, receberá em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste pregão e seu conteúdo, na forma estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital, à exceção do percentual, desclassificando-se as incompatíveis.
- 3 No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor do menor proposta e aquelas de valor até 10% (dez por cento) superior, poderá fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 5 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, não tendo lances será feito sorteio entre os participantes.
- 6 A oferta dos lances deverá ser efetuada na ordem decrescente, no momento em que for conferida a palavra ao licitante.
- 7 É vedada a oferta de lances com vista ao empate.
- 8 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 9 A apresentação dos lances verbais é facultativa, sendo que a desistência por parte do licitante, quando da convocação pelo (a) pregoeiro (a), implicará em sua exclusão da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances,
- 11 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor decidindo motivadamente a respeito.
- 12 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o (a) pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante para verificação do atendimento das condições habilitatórias fixadas no item VI deste edital e, constatado o atendimento dessas exigências, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item.
- 13 Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem situação regular, conforme estabelecido no item VI deste edital. (Para as, micro e pequena empresa, serão admitidas as prerrogativas contidas na Lei complementar 123/2006).
- 14 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o respectivo item.
- 15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e os praticados no mercado.
- 16 Nas situações previstas nos itens 10 e 11 o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido desconto ainda melhor.
- 17 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 18 Não havendo manifestação oportuna de nenhum licitante da intenção de recorrer, o (a) pregoeiro (a) adjudicará o respectivo item ao licitante que tenha atendido a todas as exigências deste edital e oferecido o menor preço.
- 19 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo (a) pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.
- 20 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o (a) pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

XII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 - Lances Verbais

- 1.1 Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.
- 1.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 1.3 Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.
- 1.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

- 2 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e para o objeto deste Edital, observados os prazos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 4 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 5 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 6 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 7 A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

XIII - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

- 1 Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitações.
- 2 Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 4 Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- 4.1 ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 4.2 ser dirigido ao Diretor Geral, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 4.3 ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
- 4.4 ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Divino/MG.
- 5 A Prefeitura Municipal de Divino/MG não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.
- 6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7 O recurso será apreciado pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- 8 A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no site: http://www.divino.mg.gov.br, na imprensa oficial ou intimação direta ao recorrente.

XIV- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 2 A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- 3 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 4 No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- 2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XVI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;
- 2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Divino, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

Advertência:

- a) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- b) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.
- 2.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 20 (vinte) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 3 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
- 4 Compete ao (à) Órgão Gerenciador da Ata, a aplicação das penalidades previstas nos itens 1 e 2, alíneas "a" e "b", e ao (à) Secretário (a) de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 5 Da aplicação da penalidade prevista nos itens 1 e 2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
- 6 As sanções previstas no item 2, alíneas "a" e "b", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.
- 7 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente juntadas ao Processo, registradas no SICAF, se for o caso.

XVII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Prefeitura convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, em prazo a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal, observado o prazo de validade da proposta, nos termos deste edital, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.
- 1.1 A convocação será feita mediante publicação no Hall da Prefeitura Municipal e/ou ainda por meio de comunicação por escrito, a ser entregue pessoalmente ou mediante a utilização de recursos de comunicação tais como: via postal, fac-simile ou e-mail, devendo a respectiva comprovação ser juntada ao presente procedimento licitatório.
- 1.2 Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.



- 1.3 Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.
- 1.4 O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo em transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 1.5 Para assinar a Ata o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.
- 1.6 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
- 1.7 A ARP não obriga a Prefeitura a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
- 1.8 A critério da Prefeitura, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pelo setor gerenciador da Ata, mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.
- 1.9 O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.
- 1.10 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal, localizado Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.
- 1.11- O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Prefeitura, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Divino/MG, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
- 1.11.1 o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- 1.11.2 o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- 1.11.3- o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de precos:
- 1.11.4 em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 1.11.5 o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,



- 1.11.6 por razões de interesse público.
- 1.12 O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso mediante solicitação por escrito do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- 1.12.1 A solicitação de fornecedor para cancelamento ou suspensão do preço registrado deverá ser protocolizada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 1.13 O fornecedor poderá requerer a Prefeitura, por escrito, o cancelamento do registro, sem que lhe seja aplicada penalidade, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, devendo apresentar documentação comprobatória, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.
- 1.13.1. No caso do Órgão Gerenciador constatar o desequilíbrio, tendo havido a majoração dos custos, o preço registrado na ata pode ser majorado, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro, tudo com fundamento no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inc. II do artigo 15 da Lei nº. 8.66/93, devendo-se proceder da seguintes forma:
- 1.13.2. Convocar os demais signatários constantes do cadastro de reserva, indagando se algum concorda em manter o preço inicial registrado em Ata. Nesse caso, respeitando a ordem classificatória do cadastro-reserva, a Ata poderá ser mantida com o fornecedor que aceitar manter o preço originalmente registrado; se mais de um concordar, respeitar a ordem de classificação do cadastro-reserva.
- 1.13.3. Inexistindo cadastro-reserva ou, caso todos os integrantes o cadastro-reserva não aceitem manter o valor original da Ata, o Órgão Gerenciador poderá sim conceder a revisão de preços ao beneficiário original que pleiteou, majorando os preços registrados, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade, revogando a ata (ou apenas o item no qual instaurou-se a controvérsia). Nesta situação, inexistindo consenso entre Administração e fornecedor quanto ao valor a ser majorado, o licitante é liberado sem aplicação de sanção, podendo, ainda, o órgão Gerenciador negociar com os demais integrantes do cadastro-reserva, nada impedindo que a revisão seja feita com um destes integrantes, desde que respeitada a ordem classificatória e fundamentada em pesquisas de mercado que comprovem que a revisão é benéfica à Administração frente à abertura de um nova licitação. Nesse caso, obviamente, o fornecedor vencedor originário possui direito de preferência em igualdade de condições.
- 1.13.4. Os fornecedores integrantes do cadastro-reserva possuem, exatamente, o mesmo valor registrado que o vencedor da ata, pois, somente irão compor o cadastro reserva aqueles que aceitarem fornecer ao preço do vencedor, na hipótese deste ter seu registro cancelado.
- 1.14- Cancelados os registros, a Prefeitura poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 1.15 Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Tribunal procederá à revogação da ARP, relativamente ao item ou lote que restar frustrado.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 1.16- O Setor de Compras e as Secretárias solicitantes da Prefeitura deverão realizar o controle dos produtos registrados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
- 1.17 O Setor de Compras e as Secretárias solicitantes da Prefeitura atestarão os produtos entregues, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais;
- 1.18 A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Setor de Compras e das Secretarias solicitantes da Prefeitura, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;

XVIII - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a homologação significa tão somente o registro dos preços ofertados.
- 2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurada ao Detentor do Registro a preferência em iguais condições.
- 2.1 O exercício da preferência previsto acima dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a contratação através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o Detentor do Preço Registrado terá assegurado seu direito a contratação.
- 3 Uma vez registrado os preços, a Administração poderá convocar o Detentor do Registro a entregar os produtos licitados na forma e condições fixadas no presente edital.
- 4 Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será assinado o documento de vínculo obrigacional denominado Ata de Registro de Preços.
- 5 As autorizações procederão da seguinte forma:
- 5.1 A Secretaria interessada na aquisição dos materiais encaminhará requisição ao Setor de Compras, que por sua vez, verificará entre outros a disponibilidade orçamentária e financeira e posteriormente submeterá a aprovação do Diretor Geral para que se manifeste a respeito de tal aquisição.
- 5.2 Uma vez aprovada pelo Diretor Geral será encaminhado a Ordem de Fornecimento ao licitante detentor do Preço Registrado e concomitantemente será solicitado a Contabilidade Municipal para que emita a devida Nota de Empenho.
- 6 Cada Nota de Empenho será considerada como parte integrante do presente Processo Licitatório.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

Anexo I – Termo de Referencia;

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo IV – Modelo de Declaração em cumprimento ao art. 4°, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/02/2002;

Anexo V - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

- 2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Documentação de Habilitação" de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.
- 4 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 5 Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 6 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3° da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.1 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 6.2 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.
- 7 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 8 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Divino/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

- 9 Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Divino/MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10 A Prefeitura Municipal de Divino/MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 11 Fica eleito o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Divino/MG, 14 de setembro de 2022.

Marcus Vinicius Guedes Valente Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme abaixo:

2. JUSTIFICATIVA:

A presente licitação é motivada pela necessidade de aquisição do objeto supracitado pelo Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses, objetivando suprir a necessidade de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a

RELAÇÃO DE PRODUTOS E DESCRIÇÕES

			I	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT
1.	Acetona - Solvente para remover esmaltes, embalagem plástica de 100ml.	100	UNID	8,12
2.	Alfinete cabeça nº 29 - Caixa 50g	36	CX	6,05
3.	Alfinete niquelado nº29 – Caixa 50g	38	CX	14,29
4.	Algodão, rolo, hidrofílico, embalagem de 25g	200	UNID	5,05
5.	Almofada para carimbo №3 - na cor azul	30	UNID	13,14
6.	Almofada para carimbo №3 - na cor preta	30	UNID	13,07
7.	Apontador - lâmina em aço temperado, design econômico. Sem depósito. Cores sortidas. Caixa com 24 unidades.	120	СХ	24,50
8.	Arquivo morto - Material papelão. Pacote com 25 unidades	20	PCT	378,95
9.	Balão de festa nº 07 colorido. Pacote com 50 unidades	300	PCT	9,45
10.	Balão de festa nº 07 na cor amarela. Pacote com 50 unidades	300	PCT	9,45
11.	Balão de festa nº 07 na cor azul. Pacote com 50 unidades	200	PCT	9,45
12.	Balão de festa nº 07 na cor branco. Pacote com 50 unidades	160	PCT	9,45
13.	Balão de festa nº 07 na cor laranja. Pacote com 50 unidades	200	PCT	9,45
14.	Balão de festa nº 07 na cor marrom. Pacote com 50 unidades	200	PCT	9,45
15.	Balão de festa nº 07 na cor rosa. Pacote com 50 unidades	160	PCT	9,45
16.	Balão de festa nº 07 na cor roxo. Pacote com 50 unidades	200	PCT	9,45
17.	Balão de festa nº 07 na cor verde (pacote com 50 unidades)	300	PCT	9,45
18.	Balão de festa nº 07 na cor vermelho. Pacote com 50 unidades	300	PCT	9,45
19.	Bastão de cola quente fina - Pacote com 500g.	10	PCT	75,47
20.	Bastão de cola quente grossa - Pacote com 500g.	10	PCT	75,47
21.	Borracha - natural a partir de látex, dimensões: 3,1 X 2 X 0,65cm. Caixa com 60 unidades.	50	СХ	29,00
22.	Borrifador – Frasco de 500ml, em material PET transparente. Com gatilho rosca em 3 posições: travado, spray, jato. Conjunto com gatilho.	50	UNID	11,84



23.	Caderno A4 brochura - Capa dura, com 96 folhas,	2000	UNID	12,14
24.	Caderno A4 brochura - Capa dura, costurado, com 48 folhas,	2000	UNID	9,05
25.	Caderno A4 brochura - Capa flexível, com 96 folhas	10000	UNID	9,02
26.	Caderno brochurão - sem pauta, para colorir, com 96 folhas	4000	UNID	9,02
27.	Caixa arquivo morto - Oficio básico. Material plástico corrugado Polionda. Cor azul. Pacote com 40 unidades	10	PCT	
28.	Calculadora de mesa - função de cálculos básicos, teclas plásticas, auto desligamento, 12 dígitos. Fonte dual: bateria e solar.	50	UNID	44,12
29.	Caneta de retroprojetor na cor azul - Tinta com alta fixação e a prova de água. Marcador permanente, ideal para filmes, transparências e outras superfícies, incluindo CD's e DVD's. Ponta fina, 2.0mm.	50	UNID	6,29
30.	Caneta de retroprojetor na cor preta - Tinta com alta fixação e a prova de água. Marcador permanente, ideal para filmes, transparências e outras superfícies, incluindo CD's e DVD's. Ponta fina, 2.0mm.	50	UNID	6,29
31.	Caneta de retroprojetor na cor vermelha - ponta fina, 2.0mm. Tinta com alta fixação e a prova de água. Marcador permanente, ideal para filmes, transparências e outras superfícies, incluindo CD's e DVD's.	50	UNID	6,29
32.	Caneta esferográfica cor azul - 1.0mm. Caixa com 100 unidades. Padrão Bic Cristal equivalente ou superior.	100	СХ	129,00
33.	Caneta esferográfica cor preta - 1.0mm. Caixa	40	СХ	129,00
34.	Caneta esferográfica cor vermelha - 1.0mm - Caixa com 100 unidades. Padrão Bic Cristal equivalente ou superior.	10	СХ	129,00
35.	Caneta hidrográfica - caixa com 12 cores, Padrão Faber Castel ou Compactor	500	CX	11,03
36.	Capa plástica para Diário de Classe – 254 X 322mm	1000	UNID	7,01
37.	Capa transparente e contracapa para encadernação - Cor azul ou preto	8000	UNID	1,02
38.	Carbono preto A4 - pacote com 100 unidades.	10	PCT	52,45
39.	Clips nº 02 Galvanizado - caixa com 720 unidades	90	СХ	28,95
40.	Clips nº 08 Galvanizado - caixa com 100 unidades	60	CX	28,95
41.	Clips nº01 Galvanizado - caixa com 730 unidades	60	CX	28,95



42.	Clips nº03 Galvanizado - caixa com 730 unidades	85	CX	28,95
43.	Clips nº04 Galvanizado - caixa com 100 unidades	65	СХ	28,95
44.	Clips nº06 Galvanizado - caixa com 100 unidades	95	СХ	28,95
45.	Cola Adesiva Instantânea, multiuso, do tipo Tek Bond, para várias superfícies (metais, papéis, madeiras, porcelanas, borrachas, plásticos, cortiças e outros). Embalagem de 20g	200	UNID	10,96
46.	Cola bastão 20g	400	UNID	6,08
47.	Cola Branca 90g - Com as seguintes configurações mínimas: Cola escolar branca, ideal para trabalhos escolares e tarefas artesanais. Aplicação para trabalhos de colagem em papel. Não tóxico. Lavável.	4000	UNID	4,83
48.	Cola branca para papel - embalagem com 500g	400	UNID	15,56
49.	Cola branca para papel - embalagem com 1 litro	180	UNID	28,95
50.	Cola gel para decopagem	15	UNID	
51.	Cola para EVA - Embalagem de 100g	900	UNID	12,72
52.	Cola para EVA - Embalagem de 500g	500	UNID	78,50
53.	Colchonete – Descanso. 120 x 60cm. Para escola.	200	UNID	128,75
54.	Copo descartável colorido - com capacidade para 200 ml, em polipropileno (PP), Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012. Pacote com 50 unidades. Cores variadas.	1000	PCT	8,47
55.	Corda de sisal fina ROLO C/ 100M	100	UNID	2,09
56.	Corretivo de fita 5mm x 6mm	330	UNID	10,13
57.	Corretivo escolar líquido a base d'água - embalagem com 18ml	990	UNID	3,94
58.		2000	UNID	3,04
59.	Durex colorido – Medidas 12mm x 10m. cores azul, vermelho, verde, amarelo, rosa e laranja.	1200	UNID	2,93
60.	Elástico Amarelo nº18 - para dinheiro, Embalagem de 500g	2	PCT	25,66
61.	Envelope amarelo A4 - 240X340mm, Caixa com 250 unidades	5000	СХ	250,65
62.	Envelope branco A4 - 240x340mm, Caixa com 250 unidades	5500	СХ	198,73
63.	Envelope para carta – branco, com bico, medidas 15 X 21 cm. Caixa com 500 unidades	20	CX	110,40
64.	Envelope pardo médio A5 - 148mm. Caixa com 250 unidades	10	CX	98,95
65.	Envelope pardo oficio kraft A4 - medidas 24x34. Caixa com 250 unidades	195	СХ	150,57
66.	Envelope visita Branco, 63g/m2, 72mm x 108mm. Caixa com 500 unidades.	15	CX	68,28
67.	Espiral para encadernação 12mm	1000	UNID	0,54



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

68.	Espiral para encadernação 14mm	1000	UNID	1,02
69.	Espiral para encadernação 45mm	1000	UNID	1,53
70.	Espiral para encadernação 7mm	1000	UNID	0,54
71.	Espiral para encadernação 9mm	1000	UNID	0,64
	Estilete Retrátil, 6" - corpo injetável. Lâmina			·
72.	fabricada em aço carbono temperado, dispositivo para travar lâmina.	300	UNID	18,38
73.	1 Estilete estreito - Lâmina 9mm. Material de punho: plástico.	200	UNID	5,11
74.	EVA com gliter, cor: azul - medidas: 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	150	PCT	79,00
75.	EVA com gliter, cor: branco -medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	150	PCT	79,00
76.	EVA com gliter, cor: dourado - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	150	PCT	79,00
77.	EVA com gliter, cor: prata - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	150	PCT	79,00
78.	EVA com gliter, cor: rosa - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	150	PCT	79,00
79.	EVA com gliter, cor: verde - medidas: 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	150	PCT	79,00
80.	EVA com gliter, cor: vermelho - medidas: 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	150	PCT	79,00
81.	EVA estampado - Estampas diversas	50	PCT	57,05
82.	EVA estampado bolinha azul claro, medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT	57,05
83.	EVA estampado bolinha azul, medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT	57,05
84.	EVA estampado bolinha laranja - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT	57,05
85.	EVA estampado bolinha preta - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT	57,05
86.	EVA estampado bolinha rosa - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT	57,05
87.	EVA estampado flor rosa - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT	57,05
88.	EVA estampado listrado, cores variadas, medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	70	PCT	57,05
89.	EVA estampado xadrez, cores variadas, medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT	57,05
90.	EVA liso, cor: amarelo - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT	31,96
91.	EVA liso, cor: azul claro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT	31,96
92.	EVA liso, cor: azul escuro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT	31,96
93.	EVA liso, cor: branco - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT	31,96
94.	EVA liso, cor: cinza - medidas: 60x40cm, 1,5mm.	100	PCT	31,96



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	Pacote com 10 unidades.			
95.	EVA liso, cor: laranja - medidas 60x40cm,	60	DCT	21.00
95.	1,5mm. Pacote com 10 unidades.	60	PCT	31,96
96.	EVA liso, cor: lilás - medidas 60x40cm, 1,5mm.	60	PCT	31,96
50.	Pacote com 10 unidades	00	101	31,50
97.	EVA liso, cor: marrom - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	60	PCT	31,96
98.	EVA liso, cor: pele - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT	31,96
99.	EVA liso, cor: pêssego - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	30	PCT	31,96
100	EVA liso, cor: preto - medidas 60x40cm, 1,5mm.	30	PCT	31,96
101	Pacote com 10 unidades EVA liso, cor: rosa claro - medidas 60x40cm,	40	PCT	31,96
101	1,5mm. Pacote com 10 unidades	40	101	31,30
102	EVA liso, cor: rosa escuro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT	31,96
103	EVA liso, cor: roxo - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT	31,96
104	EVA liso, cor: verde claro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT	31,96
105	EVA lisa car: verde escura - medidas 60v40cm	50	PCT	31,96
106	FVΔ liso cor: vermelho - medidas 60x40cm	100	PCT	31,96
107	Extrator de grampo - tipo espátula, aço inox,	30	CX	43,89
100	15cm. Embalagem com 12 unidades. Feltro - medidas 1,00 x 1,40m, todas as cores,	100	NAT	20.10
108	de acordo com pedido.	100	MT	28,18
109	Fio de nylon cristal - 0,40 mm. Rolo com 100 metros	30	RL	14,10
110	Fio de Silicone 0.7 - Rolo com 100 metros	30	RL	23,09
111	Fita adesiva para empacotamento - larga, transparente. Tamanho: 48mm x 50m.	2000	UNID	7,80
112	Fita corretiva - Caixa com 12 unidades. Padrão Masterprint MP-436 equivalente ou superior	40	UNID	68,51
113	Fita crepe - tamanho: 16mmx50m.	2500	UNID	7,02
	Fita crepe – tamanho: 25mmx50m.	2000	UNID	8,03
	Fita dupla face fixa forte. Medidas 19mm X 2m.	60	UNID	28,32
116	Fita dupla face transparente - medidas 12mmx30m. Pacote com 6 rolos.	20	PCT	55,10
117	Fita durex - transparente, medidas 12mmx30m	50	UNID	3,96
118	Furador de papel - com capacidade para perfurar até 8 folhas de 75g/m². Diâmetro do furo: até 2,5mm. Distância dos furos: 80mm. Com margeador plástico. Base plástica protetora para esvaziar o confete.	150	UNID	43,28
119	Furador de papel profissional - 02 furos, capacidade para 60 folhas	20	UNID	120,50
120	·	5000	CX	9,03



<u> </u>			1	
	Acrilex equivalente ou superior.			
121	Giz de cera colorido (grosso) - Gizão, caixa com	1000	CX	11,05
	12 unidades. Cera dever ser de boa qualidade			
	Giz escolar branco - Caixa com 64 unidades	600	CX	8,08
123	Giz escolar colorido - Caixa com 64 unidades	200	CX	8,75
	Gliter azul - Partículas de PVC metalizadas para			
124	usar em trabalhos escolares, festas e	60	CX	18,90
	artesanato. Caixa com 06 unidades. 3,5g			
	Gliter dourado - Partículas de PVC metalizadas			40.00
125	para usar em trabalhos escolares, festas e	60	CX	18,90
	artesanato. Caixa com 06 unidades 3,5g			
100	Gliter incolor - Partículas de PVC metalizadas			40.00
126	para usar em trabalhos escolares, festas e	60	CX	18,90
	artesanato. Caixa com 06 unidades 3,5g			
	Gliter prata - Partículas de PVC metalizadas para			
127	usar em trabalhos escolares, festas e	60	CX	18,90
	artesanato. Caixa com 06 unidades 3,5g			
400	Gliter verde - Partículas de PVC metalizadas			40.00
128	para usar em trabalhos escolares, festas e	60	CX	18,90
	artesanato. Caixa com 06 unidades 3,5g			
400	Gliter vermelho - Partículas de PVC metalizadas			40.00
129	•	60	CX	18,90
	artesanato. Caixa com 06 unidades 3,5g			
	Grampeador de mesa 23/8 - até 100 folhas	100	UNID	181,10
	Grampeador de mesa 26/6 - 20 folhas	300	UNID	35,12
132	'	30	UNID	98,13
133	Grampeador profissional grande - 100fls.	45	UNID	198,40
	Modelo GW390 equivalente ou superior			
	Grampo galvanizado 23/10. Caixa com 1000			
134	unidades. Padrão de qualidade Jocar	500	CX	14,06
	equivalente ou superior.			
	Grampo galvanizado 26/6. Caixa com 5000			
135	unidades. Padrão de qualidade Jocar	800	CX	9,26
	equivalente ou superior.			
	Grampo para grampeador 23/8, galvanizado.			
136	Caixa com 5000 unidades. Padrão de qualidade	250	CX	55,15
	Jocar equivalente ou superior.			
	Grampo trilho grampo plástico injetado em			
137	polipropileno, preto, para arquivar documentos,	10	CX	25,10
	para até 300 folhas, medidas: 19,5 x 10 cm,			,
	pacote com 50 unidades.			
	Isopor 100mm. Folha padrão	210	UNID	28,14
139	·	200	UNID	8,03
140	· ·	210	UNID	15,09
141	Isopor 75mm. Folha padrão	200	UNID	20,50
	Lápis de Cor Grande (educação infantil) - mina			
142	macia, madeira 100% reflorestada e certificada	1000	CX	18,21
	pela FSC. Caixa com 12 unidades. Padrao Faber]	
	Castel, Maped equivalente ou superior.			
143	Lápis de cor Mini. Padrão Labra. Caixa com 12	2500	CX	8,05



	unidades			
	Lápis de Cor tamanho normal - mina macia,			
	madeira 100% reflorestada e certificada nela			
144	FSC. Caixa com 12 unidades. Padrão Faber	2500	CX	28,19
	Castel, Maped equivalente ou superior.			
145	Lápis grafite nº 02 - cor preto. Caixa com 100	200	CX	70,29
1.10	unidades	200	LINUS	25.24
	Livro de ata Grande - com 100 folhas pautadas	300	UNID	25,34
	Livro de ata Grande - com 200 folhas pautadas	300	UNID	35,10
148	Livro de ata Grande - com 50 folhas	200	UNID	13,24
149	Livro de ponto 4 assinaturas - grande. Com 100 folhas	350	UNID	36,20
150	Livro de registro especifico para medicamentos	100	UNID	102,35
	controlados			
151	Marca texto - amarelo florescente. Dimensões:	50	сх	36,46
	11cm x 13cm x 12cm. Caixa com 12 unidades.			23,13
152	Marca texto – azul florescente. Dimensões:	50	СХ	35,50
132	11cm x 13cm x 12cm. Caixa com 12 unidades.		CA	33,30
153	Marca texto – laranja florescente. Dimensões:	50	СХ	35,50
155	11cm x 13cm x 12cm. Caixa com 12 unidades.	30	CX	33,30
154	Marca texto – rosa florescente. Dimensões:	Ε0	CV	35 50
154	11cm x 13cm x 12cm. Caixa com 12 unidades.	50	CX	35,50
455	Marca texto – Verde florescente. Dimensões:		6)/	25.50
155	11cm x 13cm x 12cm. Caixa com 12 unidades.	50	CX	35 <i>,</i> 50
	Massa de modelar - Textura extra macia, baixa			
	oleosidade cores vivas produto atóxico 180 g			
156	Caixa com 12 unidades. Padrão Acrilex Soft	5000	CX	15,94
	equivalente ou superior.			
	Molha dedo - tino nasta especial Embalagem			
157	com 12 g.	100	UNID	7,04
	Olho móvel sem pestana 12mm para			
158	artesanato. Pacote com 100 unidades.	10	PCT	16,21
	Olho móvel sem pestana 3mm para artesanato.			
159	Pacote com 100 unidades.	10	PCT	17,49
160	Olho móvel sem pestana 4mm para artesanato.	10	PCT	18,14
	Pacote com 100 unidades.			
161	Olho móvel sem pestana 5mm para artesanato.	10	PCT	18,68
	Pacote com 100 unidades.			,
162	Olho móvel sem pestana 6mm para artesanato.	10	PCT	15,05
	Pacote com 100 unidades.			,
163	Olho móvel sem pestana 7mm para artesanato.	10	PCT	21,07
103	Pacote com 100 unidades.		1.51	21,07
164	Olho móvel sem pestana 8mm para artesanato.	10	PCT	17,72
104	Pacote com 100 unidades.	10	101	11,12
165	Organizador de mesa, aramado, 3 divisórias.	E00	LINID	00.20
102	Preto.	500	UNID	98,38
4.5.5	Palito para churrasco - Pacote com 100	4.00	DCT	0.00
166	unidades	100	PCT	8,03
167	Palito picolé	1000	UNID	7,74
	Papel A3 - 75g. Embalagem com 500 folhas.	150	CX	46,49
= 3 9			· -	· · · ·



	Caixa com 05 unidades.			
	Papel A4 – Com as seguintes configurações			
	mínimas: papel sulfite A4, branco, pacote com			
160	500 folhas, 75g. Caixa com 10 pacotes. Padrão	500	CX	321,05
109	de qualidade Chamex, Report e Copimax	300	CX	321,03
	equivalente ou superior			
170	Papel cartão fosco amarelo. Tamanho: 48 X 66	1000	UNID	2,59
	Papel cartão fosco azul. Tamanho: 48 X 66	1000	UNID	2,59
	Papel cartão fosco branco. Tamanho: 48 X 66	1000	UNID	2,59
	Papel cartão fosco marrom. Tamanho: 48 X 66	1000	UNID	2,59
-	Papel cartão fosco verde Tamanho: 48 X 66	1000	UNID	2,59
1/4	·	1000	UNID	2,39
175	Papel cartolina amarela – medidas 50x66, 140g. Pacote com 100 unidades	20	PCT	198,95
176	Papel cartolina azul – medidas 50x66, 140g. Pacote com 100 unidades	20	PCT	198,95
477	Papel cartolina branca – medidas 50x66 , 140g.	20	DCT	100.05
177	Pacote com 100 unidades	20	PCT	198,95
170	Papel cartolina rosa- medidas 50x66, 140g.	20	DCT	100.05
178	Pacote com 100 unidades	20	PCT	198,95
170	Papel cartolina verde – medidas 50x66, 140g.	20	DCT	100.05
179	Pacote com 100 unidades	20	PCT	198,95
100	Papel color set amarelo – medidas 48x66 110g.	100	DCT	42.20
180	Pacote com 20 unidades	100	PCT	43,30
101	Papel color set azul – medidas 48x66, 110g.	100	DCT	42.20
181	Pacote com 20 unidades	100	PCT	43,30
182	Papel Color set azul claro - medidas 48x66,	100	DCT	42.20
182	110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT	43,30
183	Papel Color set azul escuro - medidas 48x66,	100	PCT	43,30
103	110g. Pacote com 20 unidades	100	PCI	43,30
184	Papel Color set bege - medidas 48x66, 110g.	100	PCT	43,30
104	Pacote com 20 unidades	100	FCI	43,30
185	Papel Color set cinza - medidas 48x66, 110g.	100	PCT	43,30
183	Pacote com 20 unidades	100	101	43,30
186	Papel color set laranja – medidas 48x66, 110g.	100	PCT	43,30
180	Pacote com 20 unidades	100	101	43,30
187	Papel Color set lilás - medidas 48x66, 110g.	100	PCT	43,30
107	Pacote com 20 unidades	100	1 (1	75,50
188	Papel Color set marrom - medidas 48x66, 110g.	100	PCT	43,30
138	Pacote com 20 unidades	100	1 01	73,30
189	Papel Color set pêssego - medidas 48x66, 110g.	100	PCT	43,30
133	Pacote com 20 unidades	100		13,30
190	Papel color set preto – medidas 48x66, 110g.	100	PCT	43,30
	Pacote com 20 unidades			.5,55
191	Papel color set rosa – medidas 48x66, 110g.	100	PCT	43,30
	Pacote com 20 unidades			,
192	Papel Color set roxo - medidas 48x66, 110g.	100	PCT	43,30
	Pacote com 20 unidades			, -
193	Papel color set verde - medidas 48x66, 110g.	100	PCT	43,30
	Papel. Pacote com 20 unidades			
194	Papel Color set verde claro medidas 48x66,	100	PCT	43,30



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:	18.114.272/0001-88
-------	--------------------

			T	1
	110g. Pacote com 20 unidades			
195	Papel Color set verde escuro medidas 48x66,	100	PCT	43,30
155	110g. Pacote com 20 unidades	100	101	45,50
196	Papel Color set vermelho medidas 48x66, 110g.	100	PCT	43,30
150	Pacote com 20 unidades	100	1 01	45,50
197	Papel Contact transparente- plástico adesivo,	200	RL	85,10
157	tipo contact, para encapar. Rolo de 10 metros.	200	IVE	05,10
198	Papel Couchê - com brilho A4, 180gr. Pacote	1000	PCT	28,21
130	com 50 folhas	1000	1 01	20,21
199	Papel crepom amarelo. Medidas 48cm x 2m.	200	PCT	18,05
155	Pacote com 10 unidades.	200	101	10,03
	Papel crepom azul. Medidas 48cm x 2m. Pacote			
200	com 10	200	PCT	18,05
	unidades			
201	Papel crepom branco. Medidas 48cm x 2m.	200	PCT	18,05
201	Pacote com 10 unidades	200	101	18,03
202	Papel crepom laranja. Medidas 48cm x 2m.	200	PCT	18,05
202	Pacote com 10 unidades	200	FCI	18,03
203	Papel crepom marrom. Medidas 48cm x 2m.	170	PCT	18,05
203	Pacote com 10 unidades	170	FCI	18,03
204	Papel crepom preto. Medidas 48cm x 2m.	170	PCT	18,05
204	Pacote com 10 unidades	170	PCI	18,03
	Papel crepom rosa. Medidas 48cm x 2m. Pacote			
205	com 10	200	PCT	18,05
	unidades			
	Papel crepom roxo. Medidas 48cm x 2m. Pacote			
206	com 10	200	PCT	18,05
	unidades			
207	Papel crepom verde. Medidas 48cm x 2m.	200	PCT	18,05
207	Pacote com 10 unidades	200	101	18,03
208	Papel crepom vermelho. Medidas 48cm x 2m.	200	PCT	18,05
208	Pacote com 10 unidades	200	PCI	18,05
	Papel fotográfico - Tamanho A4: 210x297mm.			
	Alto Brilho, secagem instantânea. Gramatura			
209	180G/m². Compatíveis com as impressoras a	150	PCT	35,25
	Jato de Tinta HP, Epson, Canon e Lexmark.			
	Pacote com 50 Folhas.			
	Papel paraná - Natural nº 60. 1125g/m². Área:			
210	1M ² . Espessura: 1,62 mm. Peso por folha: 900g.	60	PCT	85,07
	Pacote com 05 folhas			
211	Papel Pardo - Aproximadamente 66x96cm	300	UNID	2,06
212	Papel seda - tamanho: 48x60. Pacote com 100	<u> </u>	PCT	40.66
212	unidades, Cores Variadas.	50	PCI	40,66
	Papel sulfite A4 colorido. Cor amarelo. Pacote			
213	com 100 unidades. Padrão Chamequinho	50	PCT	9,92
	equivalente ou superior.			
	Papel sulfite A4 colorido. Cor azul. Pacote com			
214	100 unidades. Padrão Chamequinho	50	PCT 9,92	9,92
	equivalente ou superior			
215	Papel sulfite A4 colorido. Cor rosa. Pacote com	50	PCT	9,92



	100 unidades. Padrão Chamequinho equivalente ou superior.			
216	Papel sulfite A4 colorido. Cor verde. Pacote com 100 unidades. Padrão Chamequinho equivalente ou superior	50	PCT	9,92
217	Papel vergê A4 – Azul 180gr. Pacote com 50 folhas	40	PCT	35,74
218	Papel vergê A4 — Bege180gr. Pacote com 50 folhas	40	PCT	35,74
219	Panel vergê A4 – Cor Branco (Diamante) 180gr	40	PCT	35,74
220	Panel vergê A4 – Verde 180gr Pacote com 50	40	PCT	35,74
221	Pasta aba elástico 20mm - plástico transparente.	2000	UNID	9,10
222	Pasta aba elástico 55mm - plástico Transparente	2000	UNID	15,07
223	Pasta A-7 - com visor A4 lombo largo Preta	50	PCT	112,14
224	Pasta canaleta Δ4 cristal Pacote com 10	60	PCT	60,45
225	Pasta catálogo - Com 100 Plásticos	600	UNID	44,06
226	Pasta Classificador - Cartão duplo grampo plástico, formato: 350mm x 230mm,na cor azul. Pacote com 20 unidades	130	PCT	200,62
227	Pasta de papel com elásticos	3000	UNID	4,03
228	Pasta grampo trilho - Descrição: Grampo	3000	UNID	4,49
229	Pasta sanfonada, com elástico de plástico - com 12 divisórias	300	UNID	55,50
230	Pasta suspensa arquivo kraft 180gm. Caixa com 50 unidades	120	СХ	398,23
231	Percevejo 4 - aço latonado. Caixa com 100 unidades	185	CX	8,02
232	Perfuradora para encadernação – 15 folhas – p/espiral, simples.	5	UNID	1.057,58
233	Pilha Alcalina AA	1000	UNID	8,04
	Pilha alcalina AA4	500	PAR	8,53
-	Pilha média C2	200	PAR	38,04
236	Pilha palito AAA	500	UNID	8,39
237	escrita 4.5 mm, recarregável com tinta TR. Caixa com 12 unidades	500	СХ	43,29
238	Pincel Atômico 1100-P - na cor verde, ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita 4.5 mm, recarregável com tinta TR. Caixa com 12 unidades	500	СХ	43,29



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

239	Pincel Atômico 1100-P -na cor preto, Ponta de feltro. Tinta à base de álcool, Espessura de escrita 4.5 mm, recarregável com tinta TR. Caixa com 12 unidades.	500	СХ	43,29
240	Pincel hidrocor - cor azul. Caixa com 12 unidades	150	СХ	32,63
241	Pincel hidrocor - cor preto. Caixa com 12 unidades	150	CX	32,63
242	Pincel hidrocor - cor verde. Caixa com 12 unidades	150	СХ	32,63
243	Pincel hidrocor - cor vermelho. Caixa com 12 unidades	150	СХ	32,63
244	Pincel para pintura nº 12 - Conjunto de pincel pintura infantil escolar. Caixa com 12 unidades	50	СХ	28,20
245	Pincel para pintura, tamanho 00	580	UNID	4,03
-	Pincel para pintura, tamanho 06	510	UNID	5,40
—	Pincel para pintura, tamanho 08	550	UNID	6,03
	Pincel para pintura, tamanho 12	560	UNID	8,10
	Pincel para pintura, tamanho 14	600	UNID	9,04
250	Pistola de cola quente grande - 10w, bivolt, para bastões grosso.	50	UNID	40,12
251	Pistola de cola quente pequena - 10w, bivolt, para bastões fino	400	UNID	29,18
252	Plástico para Plastificação — Pacote com 100 unidades, 220 x 307 x 0,05mm.	50	PCT	185,43
253	Plastificadora – 110v, para A4 (220x307) + 300 unidades de plástico para plastificação, Potência de 500w, temperatura 100°C a 200°C, espessura até 1mm. Dimensões 530 x 500 x 110mm.	08	UNID	1.510,00
254	Porta caneta aramado	30	UNID	35,11
255	Porta caneta duplo - injetado, investido com poliestireno com duas divisões para opção de uso	30	UNID	28,36
256	Porta correspondência triplo - material poliestireno. 3mm de espessura de parede, garantindo robustez e resistência. Hastes fixas. 268x362x215 mm.	30	UNID	98,49
257	Porta durex grande	40	UNID	45,79
258	Prancheta de MDF - tamanho ofício	500	UNID	9,94
259	Régua 30cm - plástico transparente	2400	UNID	2,01
260	Relógio de parede - tamanho 26cm, material plástico, na cor Branco a pilha.	200	UNID	32,14
261	Rolo de fitilho - Rolo de 200 m, 5mm de largura. Composição polietileno e pigmento. Cor amarelo.	50	RL	15,66
262	Rolo de fitilho - Rolo de fitilho - Rolo de 200 m, 5mm de largura. Composição polietileno e pigmento. Cor azul.	50	RL	15,66
263	Rolo de fitilho - Rolo de fitilho - Rolo de 200 m,	50	RL	15,66
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			1	
	5mm de largura. Composição polietileno e			
	pigmento. Cor rosa.			
264	Rolo de fitilho - Rolo de fitilho - Rolo de 200 m,	Ε0	DI.	15.66
204	5mm de largura. Composição polietileno e pigmento. Cor vermelho.	50	RL	15,66
	Rolo de fitilho - Rolo de fitilho - Rolo de 200 m,			
265	5mm de largura. Composição polietileno e	50	RL	15,66
203	pigmento. Cor verde.	30	NL	13,00
	Rolo de fitilho - Rolo de fitilho - Rolo de 200 m,			
266	5mm de largura. Composição polietileno e	50	RL	15,66
200	pigmento. Cor branco.	30		15,00
267	Saco para presente – Medidas 10X20 cm	1000	UNID	1,04
	Saco para presente – Medidas 17X35 cm	1000	UNID	1,53
	Saco para presente – Medidas 30X40 cm	1000	UNID	11,69
	Sacolinha chup chup	10.000	UNID	0,15
	Tabuada escolar - confeccionada em papel		ONID	0,13
271	atóxico.	2000	UNID	8,05
272	Tapete de EVA - medidas: 9 peças de 28cm (C) x	50	UNID	98,50
	0,28cm (L) x 5mm (A).			,
273	Tatame em EVA - com encaixe, tamanho 50X50, com 9 peças	50	UNID	150,44
274	Tecido estampado - tricoline	400	MTS	35,13
275	Telefone sem fio - com identificador de	02	LINID	250.60
2/5	chamadas, na cor preto.	03	UNID	250,60
276	Termômetro Digital Infravermelho, adequado para usar em seres humano sem contato. Padrão de qualidade Multilaser ou G-tech. Resultado em 1 segundo, alerta sonoro e cromático indicador de febre. Desligamento automático após 17 segundos. Registro ANVISA e INMETRO. Funcionamento: 2 pilhas AAA.	20	UNID	351,05
277	Tesoura escolar - sem ponta. Caixa com 12 unidades	290	СХ	74,73
278	Tesoura grande - inox. Tamanho 21cm	100	UNID	11,11
279	Tesoura inox 7' - para uso de cortes de tecidos (todas as qualidades de tecido).	20	UNID	10,07
280	Tesoura ponta fina – grande – material lâmina em aço Inoxidável, resina Termoplástica. Cabo ergonômico. Textura antideslizante. 7,5 polegadas (7 1/2")	50	UNID	10,07
281	Tesoura ponta fina – pequena	50	UNID	8,09
282	Tesoura ponta grossa - pequena - Material aço inoxidável.	50	UNID	6,23
283	Tesouras média - inox. Tamanho 17,2cm	50	UNID	10,86
	Tinta guache - cor amarelo, embalagem 250ml	400	UNID	14,38
	Tinta guache - cor azul, embalagem 250ml	400	UNID	14,04
	Tinta guache - cor cinza, embalagem 250ml,	400	UNID	14,04
287		400	UNID	14,04
	Tinta guache - cor marrom, embalagem 250ml	400	UNID	14,04
	,		·	, -



200	Tinto quacho accumento ambalazam 250ml	400	LINID	14.04
	Tinta guache - cor preto, embalagem 250ml	400	UNID	14,04
	Tinta guache - cor rosa, embalagem 250ml	400	UNID	14,04
	Tinta guache - cor roxo , embalagem 250ml	400	UNID	14,04
	Tinta guache - cor verde, embalagem 250ml,	400	UNID	14,04
293	Tinta guache - cor vermelho, embalagem 250ml	400	UNID	14,04
294	Tinta para almofada de carimbo - na cor azul. Embalagem com 40ml	40	UNID	8,07
295	Tinta para almofada de carimbo - na cor preto. Embalagem com 40ml	50	UNID	8,07
296	Tinta pata tecido/ clareador	50	UNID	18,23
297	Tinta tempera guache 6 cores 15ml - Caixa com 06 unidades. Padrão Acrilex equivalente ou superior	5000	СХ	10,12
298	TNT Amarelo - Rolo 50 metros	50	RL	170,97
299	TNT azul bandeira - Rolo 50 metros	50	RL	170,97
300	TNT azul escuro - Rolo 50 metros	30	RL	170,97
301	TNT branco - Rolo 50 metros	60	RL	170,97
302	TNT laranja - Rolo 50 metros	30	RL	170,97
303	TNT lilás - Rolo 50 metros	30	RL	170,97
304	TNT preto - Rolo 50 metros	60	RL	170,97
	TNT Rosa - Rolo 50 metros	50	RL	170,97
306	TNT roxo - Rolo 50 metros	30	RL	170,97
307	TNT verde bandeira - Rolo com 50 metros	50	RL	170,97
308	TNT verde claro - Rolo 50 metros	30	RL	170,97
	TNT vermelho - Rolo 50 metros	60	RL	198,95
	Velcro	600	MT	
311	Mascara descartável infantil - Tripla Camada. Com elástico e clipe nasal. Atóxica. 100% polipropileno. Não Estéril. Não Inflamável. Caixa com 50 unidades	500	СХ	23,18
312	Perfurador de papel - Com as seguintes características mínimas: cinza claro, com capacidade de perfuração de até 60 folhas. Aberturas: 10 mm. Distância entre furos: 80 mm. Distância de margem: 8 mm. Base e cabo: ferro fundido. Base: plástica reciclável. Pinos: aço trifilado, temperado e zincado. Separadores transparentes. Dimensões: 115 x 165 x 180 mm. Peso: 1,9 kg.	10	UNID	250,58
313	 Grampeador Profissional grande - Com as seguintes características mínimas: grampeador para 200 folhas profissional, de boa qualidade. Capacidade do carregador: 100. Tamanhos dos grampos: 23/6 AO 23/20 Com tabela de grampos que podem ser usados. Grampo 23/6 Grampeia de 2 a 25 folhas Grampo 23/8 grampeai de 25 a 50 folhas Grampo 23/10 grampeai de 50 a 70 folhas 	05	UNID	198,45



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

Grampo folhas	23/13 grampeai	de 100 a 120	
	o 23/15 grampeai	de 120 a 140	
Grampo folhas	o 23/17 grampeai	de 140 a 170	
Grampo folhas	o 23/20 grampeai	de 170 a 240	
	de qualidade Kaz r.	equivalente ou	

AMOSTRAS: Em caso de dúvidas em relação aos produtos ofertados, poderá ser solicitada a apresentação de amostras, que deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias úteis após a solicitação, em quantitativo referente a uma unidade do produto ofertado.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues na Sede de cada Secretaria Requisitante, ou em outro endereço estabelecido na Ordem de Fornecimento, no horário compreendido entre as 08:00 e 16:00. O prazo da entrega dos produtos será de até 05 (dias) úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

5. DA GARANTIA:

A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade apresentada pelas Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Divino/MG, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

A Secretaria Solicitante acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade dos mesmos.

A adjudicatária deverá fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do Departamento Responsável, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

7.FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto deste processo serão efetuados no máximo em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos. A efetivação dos pagamentos se dará por



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

processo legal, através de fatura mensal, após apresentação da Nota fiscal acompanhada do comprovante de cumprimento do contrato, e das CND s.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

8. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente: Fichas:107, 108, 109, 143 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência do objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, improrrogáveis e terá inicio no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Divino/MG, 14 de setembro de 2022.

Marcus Vinicius Guedes Valente Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

Pelo	presente	instrumento,	credencian	nos	o(a)	51	r.(a)
				portador(a)	do D	ocumento	de
Identidade	e n.º	, inscrito no	o CPF sob o nº			, co	omo
representa	ante da licitante					, inscrita	no
CNPJ ou	no CPF sob o nº _		, para participar	da licitação	acima	referencia	ada,
instaurada	a pelo Município, na	a qualidade de repre	esentante legal,	outorgando-	lhe pl	enos pode	eres
para pron	unciar-se em seu	nome, bem como fo	rmular proposta	comercial,	assinar	documen	itos,
requerer \	ista de documento	s e propostas, interp	or recurso e pra	aticar todos o	os atos	inerentes	ao
certame, a	a que tudo daremos	por firme e valioso.					
Local,	de	de 2022.					
Nome leai	vel:						
Qualificaç	ão:						
,							
Assinatura	a:						

CARIMBO DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

	por intermédio	, de seu re		CNPJ sob	
		, portador	do Documen	nto de Identid	ade nº
e inscrito r penas da lei, em cumprimento ac emprega menor de 18 (dezoito)		7º, XXXIII da C	Constituição da	a República, q	ue não
menor de dezesseis anos.					
Ressalva: emprega menor, a part (Observação: em caso afirmativo)	•	•	de aprendiz ().	
Local, de	_ de 2022.				
Nome legível:					
Qualificação:					
Accipatura:					

CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

t to OND
, inscrita no CNPJ sob o n
, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a
, portador do Documento de Identidade r
e inscrito no CPF sob o nº, DECLARA cumpr
plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a tec
do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.
Local, de de 2022.
Nama lagíval:
Nome legível:
Qualificação:
Assinatura:

CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa						, inscrita no	CNPJ sol	b o nº
A empresa	, F	oor	intermé	dio de	seu	representante	e legal	Sr.(a)
	, inscrito no C	PF s	sob o nº _			DECLARA	, sob as pe	enas da
Lei, que cumpre os	requisitos lega	is pa	ara qual	ificação	como _			
(incluir a condição da	a empresa: Micro	oemp	oresa (ME) ou Em	oresa d	e Pequeno Porte	e (EPP), ar	t. 3º da
Lei Complementar n.	° 123/2006 e qu	e nã	o está su	ijeita a qı	uaisque	r dos impedimer	ntos do § 4	o deste
artigo, estando apta a	a usufruir do trata	ameı	nto favore	cido esta	belecid	o nos arts. 42 a	4 9 da cita	da lei.
Declaramos possuir	-				-	·		-
previsto no art. 43, §	•				•	•		•
contrário, decairá o o	direito à contrata	ıção,	estando	sujeita à	s sançõ	ões previstas no	art. 81, da	ı Lei nº
8.666/93.								
(Ob				to a serior	- \			
(Observação: em cas	o atirmativo, ass	sinaia	ar a ressa	iiva acim	a)			
Local, de	de	202	2					
uo	40							
Nome legível:								
-								
Qualificação:								
Assinatura:								

CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIVINO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, com sede Administrativa
na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Bairro Centro, Divino/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO,
neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal,, residente e domiciliado na
, portador da Carteira de Identidade n.º e inscrito no CPF
sob o n.º, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na,
, Bairro,/, doravante denominado FORNECEDOR, neste ato representada
por,, portador(a) da Cédula de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF sob
o nº, em conformidade com o Processo Licitatório nº 100/2022, na modalidade Pregão
Presencial nº 046/2022, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto
Municipal $n.^{\circ}$ 315, de 23/12/2005 e $n.^{\circ}$ 424, de 25/10/2013, Lei Federal n° 8.666/93 e demais
legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

Este instrumento tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Parágrafo Único - Integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela FORNECEDORA, constantes do **Processo Licitatório n.º 100/2022, Pregão nº 046/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Gerenciamento da Ata de Registro de Preços

- 2.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será feito pelas Secretarias Reguisitantes.
- 2.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Divino/MG.
- 2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
- 2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.5. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja inferior a média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

2.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Validade da Ata

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade por Danos

- 4.1. A FORNECEDORA responderá por todo e qualquer dano provocado a Prefeitura Municipal de Divino/MG, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de Divino/MG, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcilos integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesas, custos, obrigações ou prejuízo que venham a ser suportado pela Prefeitura Municipal de Divino/MG, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Divino/MG a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Divino/MG, este comunicará aquele por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a Prefeitura Municipal de Divino/MG a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal de Divino/MG, nos termos desta cláusula.
- 4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal de Divino/MG, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Prefeitura Municipal de Divino/MG, mediante a adoção das seguintes providências:
- 4.4.1. Dedução de créditos do FORNECEDOR;
- 4.4.2. medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor e da Forma de Pagamento

- 5.2. O pagamento à FORNECEDORA somente será realizado mediante a efetiva entrega dos produtos, a qual deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento, nas condições especificadas neste Instrumento e será comprovada por meio de atestado de liquidação a ser expedido pela Secretaria Competente.
- 5.3. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Divino/MG no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Divino/MG, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 5.6. Os pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Divino/MG serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- 5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.
- 5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará a Prefeitura Municipal de Divino/MG plena, geral e irretratável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

CLÁUSULA SEXTA - Do Cancelamento do Registro de Preços

- 6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:
- 6.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Divino/MG quando:
- 6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
- 6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente do Ata de Registro de Preços;
- 6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;
- 6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e
- 6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;
- 6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.
- 6.3 O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Sanções

- 7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com A Prefeitura Municipal de Divino/MG e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Divino/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.
- 7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa à seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando A Prefeitura Municipal de Divino/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Divino/MG.
- 7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: Das Condições Gerais

- 8.1 É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.
- 8.2. A Prefeitura Municipal de Divino/MG reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
- 8.3. Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal de Divino/MG, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo a Prefeitura Municipal de Divino/MG exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- 8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal de Divino/MG e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a Prefeitura Municipal de Divino/MG, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Prefeitura Municipal de Divino/MG o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. São condições de execução deste Instrumento:



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.
- 9.1.2. O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Divino/MG solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Divino/MG.
- 9.1.3. A Prefeitura Municipal de Divino/MG somente aceitará os produtos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.
- 9.1.4. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do Termo, para providenciar a substituição.
- 9.1.5. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal ou em outro previamente determinado pela Administração no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Divino/MG.
- 9.1.6. A FORNECEDORA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da ordem de fornecimento.
- 9.1.7. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da FORNECEDORA. A Prefeitura Municipal de Divino/MG recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Instrumento.
- 9.1.8. O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pelo Departamento Municipal de Compras, a qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.
- 9.1.9. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.
- 9.1.10. A Prefeitura Municipal de Divino/MG reserva para si o direito de não receber os materiais com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações das Partes

- 10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:
- 10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando a Prefeitura Municipal de Divino/MG de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;
- 10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de Divino/MG, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 10.1.3. Indicar a Prefeitura Municipal de Divino/MG, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 10.1.4. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Prefeitura Municipal de Divino/MG com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;
- 10.1.5. Entregar os produtos objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- 10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura Municipal de Divino/MG;
- 10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal de Divino/MG;
- 10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;
- 10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.
- 10.2. A Prefeitura Municipal de Divino/MG obriga-se a:
- 10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega dos produtos;
- 10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Divino/MG, a Ordem de Fornecimento:
- 10.2.3. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;
- 10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;
- 10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;
- 10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente: Fichas: 107, 108, 109, 143 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Divino/MG, de	de 2022.
	Prefeitura Municipal de Divino/MG



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

Fornecedora/detentora dos preços registrados

Testemunl	nas:		
Nome: CPF:			
Nome:			



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS

DIA : 05/10/2022 **HORA** : 09:00 horas.

LOCAL: Rua Marinho Carlos de Souza, Nº 05, Centro, Divino - MG.

REALIZAÇÃO DO PREGÃO

DIA : 06/10/2022 HORA : 09:00 horas.

LOCAL: Rua Marinho Carlos de Souza, Nº 05, Centro, Divino - MG.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

RELAÇÃO DE PRODUTOS E DESCRIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Acetona - Solvente para remover esmaltes, embalagem plástica de 100ml.	100	UNID			
02	Alfinete cabeça nº 29 - Caixa 50g	36	CX			
03	Alfinete niquelado nº29 – Caixa 50g	38	CX			
04	Algodão, rolo, hidrofílico, embalagem de 25g	200	UNID			
05	Almofada para carimbo Nº3 - na cor azul	30	UNID			
06	Almofada para carimbo Nº3 - na cor preta	30	UNID			
07	Apontador - lâmina em aço temperado, design econômico. Sem lepósito. Cores sortidas. Caixa com 24 unidades.	120	СХ			
08	Arquivo morto - Material papelão. Pacote com 25 unidades	20	PCT			
09	Balão de festa nº 07 colorido. Pacote com 50 unidades	300	PCT			
10	Balão de festa nº 07 na cor amarela.	300	PCT			



	·			•	
	Pacote com 50 unidades				
11	Balão de festa nº 07 na cor azul. Pacote com 50 unidades	200	PCT		
12	Balão de festa nº 07 na cor branco. Pacote com 50 unidades	160	PCT		
13	Balão de festa nº 07 na cor laranja. Pacote com 50 unidades	200	PCT		
14	Balão de festa nº 07 na cor marrom. Pacote com 50 unidades	200	PCT		
15	Balão de festa nº 07 na cor rosa. Pacote com 50 unidades	160	PCT		
16	Balão de festa nº 07 na cor roxo. Pacote com 50 unidades	200	PCT		
17	Balão de festa nº 07 na cor verde (pacote com 50 unidades)	300	PCT		
18	Balão de festa nº 07 na cor vermelho. Pacote com 50 unidades	300	PCT		
19	Bastão de cola quente fina - Pacote com 500g.	10	PCT		
20	Bastão de cola quente grossa - Pacote com 500g.	10	PCT		
21	Borracha - natural a partir de látex, dimensões: 3,1 X 2 X 0,65cm. Caixa com 60 unidades.	50	СХ		
22	Borrifador – Frasco de 500ml, em material PET transparente. Com gatilho rosca em 3 posições: travado, spray, jato. Conjunto com gatilho.	50	UNID		
23	aderno A4 brochura - Capa dura, con 96 folhas,	2000	UNID		
24	Caderno A4 brochura - Capa dura, costurado, com 48 folhas,	2000	UNID		
25	Caderno A4 brochura - Capa flexível, com 96 folhas	10000	UNID		
26	Caderno brochurão - sem pauta, para colorir, com 96 folhas	4000	UNID		
27	Caixa arquivo morto - Oficio básico. Material plástico corrugado Polionda Cor azul. Pacote com 40 unidades	10	PCT		
28	Calculadora de mesa - função de cálculos básicos, teclas plásticas, auto desligamento, 12 dígitos. Fonte dual: bateria e solar.	50	UNID		
29	Caneta de retroprojetor na cor azul - Tinta com alta fixação e a prova de água. Marcador permanente, ideal para filmes, transparências e outras superfícies, incluindo CD's e DVD's. Ponta fina, 2.0mm. Caneta de retroprojetor na cor preta	50	UNID		
30	parieta de retroprojetor na cor preta	50	UNID		



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			1	1	1	T
	Tinta com alta fixação e a prova de					
	água. Marcador permanente, ideal					
	para filmes, transparências e outras					
	superfícies, incluindo CD's e DVD's.					
	Ponta fina, 2.0mm.					
						+
	Caneta de retroprojetor na cor					
	vermelha - ponta fina, 2.0mm. Tinta					
31	com alta fixação e a prova de água.	50				
31	Marcador permanente, ideal para	30	UNID			
	filmes, transparências e outras					
	superfícies, incluindo CD's e DVD's.					
	aneta esferográfica cor azul - 1.0mm					
32	Caixa com 100 unidades. Padrão Bic	100	CX			
32		100	CA			
	Cristal equivalente ou superior.					
	Caneta esferográfica cor preta -					
33	1.0mm. Caixa com 100 unidades.	40	CX			
33	Padrão Bic Cristal equivalente ou	40				
	superior.					
	Caneta esferográfica cor vermelha -					
	1.0mm - Caixa com 100 unidades.					
34		10	CX			
	Padrão Bic Cristal equivalente ou		CA			
	superior.					
	Caneta hidrográfica - caixa com 12					
35	cores, Padrão Faber Castel ou	500	CX			
	Compactor					
	Capa plástica para Diário de Classe –					
36	254 X 322mm	1000	UNID			
	Capa transparente e contracapa para					
37		8000	UNID			
	encadernação - Cor azul ou preto					
38	Carbono preto A4 - pacote com 100	10	PCT			
	unidades.					
20	Clips nº 02 Galvanizado - caixa com	90	CV			
39	720 unidades	90	CX			
	Clips nº 08 Galvanizado - caixa com					
40	100 unidades	60	CX			
			CV			
41	lips nº01 Galvanizado - caixa com 73	60	CX			
	unidades					
42	lips nº03 Galvanizado - caixa com 73	85	CX			
72	unidades	05				
42	lips nº04 Galvanizado - caixa com 10	<u></u>	CX			
43	unidades	65				
	lips nº06 Galvanizado - caixa com 10		CX			
44	unidades	95				
						+
	ola Adesiva Instantânea, multiuso, d					
	tipo Tek Bond, para várias superfícies					
45	metais, papéis, madeiras, porcelanas	200	UNID			
	orrachas, plásticos, cortiças e outros					
	Embalagem de 20g					
46	Cola bastão 20g	400	UNID			1
	Cola Branca 90g - Com as seguintes	100	3,415			
47	_	4000	UNID			
	configurações mínimas: Cola escolar					



ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTTIDO DE MITATO GENTRE
CNPJ: 18.114.272/0001-88

			I		
	pranca, ideal para trabalhos escolares				
	e tarefas artesanais. Aplicação para				
	trabalhos de colagem em papel. Não				
	tóxico. Lavável.				
48	Cola branca para papel - embalagem com 500g	400	UNID		
49	Cola branca para papel - embalagem com 1 litro	180	UNID		
50	Cola gel para decopagem	15	UNID		
51	Cola para EVA - Embalagem de 100g	900	UNID		
52	Cola para EVA - Embalagem de 500g	500	UNID		
	Colchonete – Descanso. 120 x 60cm.				
53	Para escola.	200	UNID		
	Copo descartável colorido - com				
	capacidade para 200 ml, em				
54	polipropileno (PP), Produzidos em	1000	PCT		
	conformidade com a Norma				
	ABNT/NBR 14.865:2012. Pacote com				
	50 unidades. Cores variadas.				
55	Corda de sisal fina ROLO C/ 100M	100	UNID		
56	Corretivo de fita 5mm x 6mm	330	UNID		
57	orretivo escolar líquido a base d'águ	990	UNID		
	- embalagem com 18ml				
58	Crachá transparente com prendedor	2000	UNID		
	Durex colorido – Medidas 12mm x				
59	10m. cores azul, vermelho, verde,	1200	UNID		
	amarelo, rosa e laranja.				
60	lástico Amarelo nº18 - para dinheiro Embalagem de 500g	2	PCT		
	Envelope amarelo A4 - 240X340mm,				
61	Caixa com 250 unidades	5000	CX		
	Envelope branco A4 - 240x340mm,				
62	Caixa com 250 unidades	5500	CX		
	Envelope para carta – branco, com				
63	bico, medidas 15 X 21 cm. Caixa com	20	CX		
03	500 unidades	20	CA		
	Envelope pardo médio A5 - 148mm.				
64	Caixa com 250 unidades	10	CX		
	Envelope pardo oficio kraft A4 -				
65	medidas 24x34. Caixa com 250	195	CX		
	unidades	133	- C/X		
	Envelope visita Branco, 63g/m2,				
66	72mm x 108mm. Caixa com 500	15	CX		
	unidades.	13	CA		
67	Espiral para encadernação 12mm	1000	UNID		
68	Espiral para encadernação 14mm	1000	UNID		
69	Espiral para encadernação 45mm	1000	UNID		
70	Espiral para encadernação 7mm	1000			
			UNID		
71	Espiral para encadernação 9mm	1000	UNID		
72	Estilete Retrátil, 6" - corpo injetável.	300	UNID	Ì	



	Lâmina fabricada em aço carbono				
	temperado, dispositivo para travar				
	lâmina.				
	Estilete estreito - Lâmina 9mm.				
73	Material de punho: plástico.	200	UNID		
	EVA com gliter, cor: azul - medidas:				
74	60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10	150	PCT		
' '	unidades	130	101		
	EVA com gliter, cor: branco -medidas				
75	60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10	150	PCT		
	unidades				
	EVA com gliter, cor: dourado -				
76	medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote	150	PCT		
	com 10 unidades				
	EVA com gliter, cor: prata - medidas				
77	60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10	150	PCT		
	unidades				
	EVA com gliter, cor: rosa - medidas				
78	60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10	150	PCT		
	unidades				
	EVA com gliter, cor: verde - medidas:				
79	60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10	150	PCT		
	unidades				
	EVA com gliter, cor: vermelho -				
80	medidas: 60x40cm, 1,5mm. Pacote	150	PCT		
	com 10 unidades				
81	EVA estampado - Estampas diversas	50	PCT		
	EVA estampado bolinha azul claro,				
82	medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote	50	PCT		
	com 10 unidades				
00	VA estampado bolinha azul, medida:	F0	DCT		
83	60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10	50	PCT		
	unidades				
84	EVA estampado bolinha laranja - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote	50	PCT		
04	com 10 unidades	30	PCI		
	EVA estampado bolinha preta -			<u> </u>	
85	medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote	50	PCT		
	com 10 unidades	30	101		
	VA estampado bolinha rosa - medida				
86	60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10	50	PCT		
	unidades				
	EVA estampado flor rosa - medidas				
87	60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10	50	PCT		
	unidades				
	EVA estampado listrado, cores				
88	variadas, medidas 60x40cm, 1,5mm.	70	PCT		
	Pacote com 10 unidades				
	VA estampado xadrez, cores variadas			 	
89	medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote	100	PCT		
	com 10 unidades				



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	,				,
90	EVA liso, cor: amarelo - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT		
91	EVA liso, cor: azul claro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT		
92	EVA liso, cor: azul escuro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT		
93	EVA liso, cor: branco - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT		
94	EVA liso, cor: cinza - medidas: 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades.	100	PCT		
95	EVA liso, cor: laranja - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades.	60	PCT		
96	VA liso, cor: lilás - medidas 60x40cm 1,5mm. Pacote com 10 unidades	60	PCT		
97	EVA liso, cor: marrom - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	60	РСТ		
98	VA liso, cor: pele - medidas 60x40cm 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT		
99	EVA liso, cor: pêssego - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	30	РСТ		
100	EVA liso, cor: preto - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	30	РСТ		
101	EVA liso, cor: rosa claro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	40	РСТ		
102	EVA liso, cor: rosa escuro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	РСТ		
103	VA liso, cor: roxo - medidas 60x40cm 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT		
104	EVA liso, cor: verde claro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT		
105	EVA liso, cor: verde escuro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT		
106	EVA liso, cor: vermelho - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT		
107	Extrator de grampo - tipo espátula, aço inox, 15cm. Embalagem com 12 unidades.	30	СХ		



108	Feltro - medidas 1,00 x 1,40m, todas as cores, de acordo com pedido.	100	MT		
109	Fio de nylon cristal - 0,40 mm. Rolo com 100 metros	30	RL		
110	Fio de Silicone 0.7 - Rolo com 100 metros	30	RL		
111	Fita adesiva para empacotamento - arga, transparente. Tamanho: 48mm 50m.	2000	UNID		
112	ita corretiva - Caixa com 12 unidades Padrão Masterprint MP-436 equivalente ou superior	40	UNID		
113	Fita crepe - tamanho: 16mmx50m.	2500	UNID		
114	Fita crepe – tamanho: 25mmx50m.	2000	UNID		
115	Fita dupla face fixa forte. Medidas 19mm X 2m.	60	UNID		
116	ita dupla face transparente - medida 12mmx30m. Pacote com 6 rolos.	20	PCT		
117	Fita durex - transparente, medidas 12mmx30m	50	UNID		
118	Furador de papel - com capacidade para perfurar até 8 folhas de 75g/m². Diâmetro do furo: até 2,5mm. Distância dos furos: 30mm. Com margeador plástico. Base plástica protetora para esvaziar o confete.	150	UNID		
119	Furador de papel profissional - 02 furos, capacidade para 60 folhas	20	UNID		
120	Giz de cera - Caixa com 12 unidades. Padrão Acrilex equivalente ou superior.	5000	СХ		
121	Giz de cera colorido (grosso) - Gizão, aixa com 12 unidades. Cera dever se de boa qualidade	1000	СХ		
122	Giz escolar branco - Caixa com 64 unidades	600	СХ		
123	Giz escolar colorido - Caixa com 64 unidades	200	CX		
124	Gliter azul - Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato. Caixa com 06 unidades. 3,5g	60	СХ		
125	Gliter dourado - Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato. Caixa com 06 unidades 3,5g	60	СХ		
126	Gliter incolor - Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato. Caixa com 06 unidades 3,5g	60	СХ		



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

127	Gliter prata - Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato. Caixa	60	СХ		
127	1	60	CV		
127	occoloros fostas o artocanato Caiva				1
	esculares, lestas e artesariato. Caixa	00	CA		
	com 06 unidades 3,5g				
	Gliter verde - Partículas de PVC				
	metalizadas para usar em trabalhos				
128	escolares, festas e artesanato. Caixa	60	CX		
	com 06 unidades 3,5g Gliter vermelho - Partículas de PVC				
129	metalizadas para usar em trabalhos	60	CX		
	escolares, festas e artesanato. Caixa				
	com 06 unidades 3,5g				
130	Grampeador de mesa 23/8 - até 100	100	UNID		
	folhas		01112		
131	Grampeador de mesa 26/6 - 20 folhas	300	UNID		
122	Grampeador Profissional - medida 4-	30	LINID		
132	14 mm	30	UNID		
	Grampeador profissional grande -				
133	00fls. Modelo GW390 equivalente o	45	UNID		
	superior				
	rampo galvanizado 23/10. Caixa con				
134	1000 unidades. Padrão de qualidade	500	CX		
154	Jocar equivalente ou superior.	300	CX		
	Grampo galvanizado 26/6. Caixa com				
125		000	CV		
135	5000 unidades. Padrão de qualidade	800	CX		
	Jocar equivalente ou superior.				
	Grampo para grampeador 23/8,				
136	alvanizado. Caixa com 5000 unidades	250	CX		
	adrão de qualidade Jocar equivalent				
	ou superior.				
	Grampo trilho grampo plástico				
	njetado em polipropileno, preto, para				
137	arquivar documentos, para até 300	10	CX		
	olhas, medidas: 19,5 x 10 cm, pacote				
	com 50 unidades.				
138	Isopor 100mm. Folha padrão	210	UNID		
		200			
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •				
	<u> </u>				
		200	ONID		
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
142	·	1000	CX		
	-				+
143	1 '	2500	CX		
	com 12 unidades		<u> </u>		
	Lápis de Cor tamanho normal - mina				
	macia, madeira 100% reflorestada e				
1/1/1	1	2500	CX		1
144	certificada pela FSC. Caixa com 12	2500	CX		
	com 50 unidades. Isopor 100mm. Folha padrão Isopor 35mm. Folha padrão Isopor 50mm. Folha padrão Isopor 75mm. Folha padrão Lápis de Cor Grande (educação infantil) - mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC. Caixa com 12 unidades. Padrão Faber Castel, Maped equivalente ou superior. ápis de cor Mini. Padrão Labra. Caixa				



				•	
	equivalente ou superior.				
145	Lápis grafite nº 02 - cor preto. Caixa com 100 unidades	200	СХ		
146	Livro de ata Grande - com 100 folhas pautadas	300	UNID		
147	Livro de ata Grande - com 200 folhas pautadas	300	UNID		
148	Livro de ata Grande - com 50 folhas	200	UNID		
149	Livro de ponto 4 assinaturas - grande Com 100 folhas	350	UNID		
150	Livro de registro especifico para medicamentos controlados	100	UNID		
151	Marca texto - amarelo florescente. Dimensões: 11cm x 13cm x 12cm. Caixa com 12 unidades.	50	СХ		
152	Marca texto – azul florescente. Dimensões: 11cm x 13cm x 12cm. Caixa com 12 unidades.	50	СХ		
153	Marca texto – laranja florescente. Dimensões: 11cm x 13cm x 12cm. Caixa com 12 unidades.	50	СХ		
154	Marca texto – rosa florescente. Dimensões: 11cm x 13cm x 12cm. Caixa com 12 unidades.	50	СХ		
155	Marca texto – Verde florescente. Dimensões: 11cm x 13cm x 12cm. Caixa com 12 unidades.	50	СХ		
156	Massa de modelar - Textura extra macia, baixa oleosidade, cores vivas, produto atóxico. 180 g. Caixa com 12 unidades. Padrão Acrilex Soft equivalente ou superior.	5000	СХ		
157	Molha dedo - tipo pasta especial. Embalagem com 12 g.	100	UNID		
158	Olho móvel sem pestana 12mm para rtesanato. Pacote com 100 unidades		PCT		
159	Olho móvel sem pestana 3mm para rtesanato. Pacote com 100 unidades	10	PCT		
160	Olho móvel sem pestana 4mm para rtesanato. Pacote com 100 unidades	10	PCT		
161	Olho móvel sem pestana 5mm para rtesanato. Pacote com 100 unidades	10	PCT		
162	Olho móvel sem pestana 6mm para rtesanato. Pacote com 100 unidades	10	PCT		
163	Olho móvel sem pestana 7mm para rtesanato. Pacote com 100 unidades	10	PCT		
164	Olho móvel sem pestana 8mm para rtesanato. Pacote com 100 unidades	10	PCT		
165	Organizador de mesa, aramado, 3 divisórias. Preto.	500	UNID		



166	alito para churrasco - Pacote com 10 unidades	100	PCT		
167	Palito picolé	1000	UNID		
168	Papel A3 - 75g. Embalagem com 500 folhas. Caixa com 05 unidades.	150	CX		
169	Papel A4 – Com as seguintes configurações mínimas: papel sulfite A4, branco, pacote com 500 folhas, '5g. Caixa com 10 pacotes. Padrão de qualidade Chamex, Report e Copimax equivalente ou superior	500	СХ		
170	apel cartão fosco amarelo. Tamanho 48 X 66	1000	UNID		
171	Papel cartão fosco azul. Tamanho: 48 X 66	1000	UNID		
172	Papel cartão fosco branco. Tamanho: 48 X 66	1000	UNID		
173	apel cartão fosco marrom. Tamanho 48 X 66	1000	UNID		
174	Papel cartão fosco verde Tamanho: 48 X 66	1000	UNID		
175	Papel cartolina amarela – medidas 0x66, 140g. Pacote com 100 unidade	20	PCT		
176	Papel cartolina azul – medidas 50x66, 140g. Pacote com 100 unidades	20	PCT		
177	Papel cartolina branca – medidas 50x66 , 140g. Pacote com 100 unidades	20	PCT		
178	Papel cartolina rosa- medidas 50x66, 140g. Pacote com 100 unidades	20	PCT		
179	Papel cartolina verde – medidas 0x66, 140g. Pacote com 100 unidade	20	PCT		
180	Papel color set amarelo – medidas 48x66 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT		
181	Papel color set azul – medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT		
182	Papel Color set azul claro - medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT		
183	Papel Color set azul escuro - medidas 18x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT		
184	Papel Color set bege - medidas 48x66 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT		
185	apel Color set cinza - medidas 48x66 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT		
186	Papel color set laranja – medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT		
187	Papel Color set lilás - medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT		
188	Papel Color set marrom - medidas 18x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT		



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:	18.114.272/0001-88
-------	--------------------

189	Papel Color set pêssego - medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT		
190	apel color set preto – medidas 48x66 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT		
191	Papel color set rosa – medidas 48x66 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT		
192	Papel Color set roxo - medidas 48x66 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT		
193	apel color set verde - medidas 48x66 110g. Papel. Pacote com 20 unidades	100	PCT		
194	Papel Color set verde claro medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT		
195	Papel Color set verde escuro medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT		
196	Papel Color set vermelho medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT		
197	Papel Contact transparente- plástico adesivo, tipo contact, para encapar. Rolo de 10 metros.	200	RL		
198	Papel Couchê - com brilho A4, 180gr. Pacote com 50 folhas	1000	PCT		
199	apel crepom amarelo. Medidas 48cn x 2m. Pacote com 10 unidades.	200	PCT		
200	Papel crepom azul. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	200	РСТ		
201	apel crepom branco. Medidas 48cm 2m. Pacote com 10 unidades	200	PCT		
202	apel crepom laranja. Medidas 48cm : 2m. Pacote com 10 unidades	200	PCT		
203	apel crepom marrom. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	170	PCT		
204	Papel crepom preto. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	170	PCT		
205	Papel crepom rosa. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	200	РСТ		
206	Papel crepom roxo. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	200	РСТ		
207	Papel crepom verde. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	200	PCT		
208	Papel crepom vermelho. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	200	PCT		
209	Papel fotográfico - Tamanho A4: 210x297mm. Alto Brilho, secagem instantânea. Gramatura 180G/m². ompatíveis com as impressoras a Jat de Tinta HP, Epson, Canon e Lexmark Pacote com 50 Folhas.	150	PCT		



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	T		1	ı	1	1
210	Papel paraná - Natural nº 60.					
	125g/m². Área: 1M². Espessura: 1,62	60	PCT			
	nm. Peso por folha: 900g. Pacote con	00				
	05 folhas					
211	Papel Pardo - Aproximadamente	300	UNID			
	66x96cm		01115			
212	Papel seda - tamanho: 48x60. Pacote	50	PCT			
	com 100 unidades, Cores Variadas.		101			
213	apel sulfite A4 colorido. Cor amarelo					
	Pacote com 100 unidades. Padrão	50	PCT			
	hamequinho equivalente ou superio					
214	Papel sulfite A4 colorido. Cor azul.					
	Pacote com 100 unidades. Padrão	50	PCT			
	hamequinho equivalente ou superio					
215	Papel sulfite A4 colorido. Cor rosa.					
	Pacote com 100 unidades. Padrão	50	PCT			
	hamequinho equivalente ou superior					
216	Papel sulfite A4 colorido. Cor verde.					
	Pacote com 100 unidades. Padrão	50	DCT			
	Chamequinho equivalente ou	50	PCT			
	superior					
217	Papel vergê A4 – Azul 180gr. Pacote	40	рст			
	com 50 folhas	40	PCT			
218	Papel vergê A4 – Bege180gr. Pacote	40	рст			
	com 50 folhas	40	PCT			
219	Papel vergê A4 – Cor Branco					
	(Diamante) 180gr. Pacote com 50	40	PCT			
	folhas					
220	Papel vergê A4 – Verde 180gr. Pacote	40	PCT			
	com 50 folhas	40	PCI			
221	Pasta aba elástico 20mm - plástico	2000	UNID			
	transparente.	2000	UNID			
222	Pasta aba elástico 55mm - plástico	2000	LINID			
	Transparente	2000	UNID			
223	asta A-Z – com visor, A4, lombo largo	F0	рст			
	Preta. Pacote com 04 unidades	50	PCT			
224	Pasta canaleta A4 cristal. Pacote com	60	рст			
	10 unidades	60	PCT			<u> </u>
225	Pasta catálogo - Com 100 Plásticos	600	LINUD			
	transparentes	600	UNID			
226	Pasta Classificador - Cartão duplo					
	grampo plástico, formato: 350mm x	120	DCT			
	230mm,na cor azul. Pacote com 20	130	PCT			
	unidades					
227	Pasta de papel com elásticos	3000	UNID			
228	Pasta grampo trilho - Descrição:					
	Grampo plástico, em cartão duplex					
	plastificado colorido. Para guardar	3000	UNID			
	relatórios ou apresentar trabalhos.					
	Formato: 335mm x 230mm					
	<u> </u>		ı	<u>i</u>	1	<u> </u>



220	Donto conformedo como eléctico de		1	1	
229	Pasta sanfonada, com elástico de plástico - com 12 divisórias	300	UNID		
230	Pasta suspensa arquivo kraft 180gm. Caixa com 50 unidades	120	CX		
231	Percevejo 4 - aço latonado. Caixa com 100 unidades	185	CX		
232	Perfuradora para encadernação – 15 folhas – p/ espiral, simples.	5	UNID		
233	Pilha Alcalina AA	1000	UNID		
234	Pilha alcalina AA4	500	PAR		
235	Pilha média C2	200	PAR		
236	Pilha palito AAA	500	UNID		
237	Pincel atômico 1100-P - na cor azul, onta de feltro. Tinta à base de álcool espessura de escrita 4.5 mm, recarregável com tinta TR. Caixa com 12 unidades	500	СХ		
238	Pincel Atômico 1100-P - na cor verde, sonta de feltro, tinta à base de álcool espessura de escrita 4.5 mm, recarregável com tinta TR. Caixa com 12 unidades	500	СХ		
239	Pincel Atômico 1100-P -na cor preto, onta de feltro. Tinta à base de álcool Espessura de escrita 4.5 mm, recarregável com tinta TR. Caixa com 12 unidades.	500	СХ		
240	incel hidrocor - cor azul. Caixa com 1 unidades	150	СХ		
241	Pincel hidrocor - cor preto. Caixa com 12 unidades	150	CX		
242	Pincel hidrocor - cor verde. Caixa com 12 unidades	150	CX		
243	Pincel hidrocor - cor vermelho. Caixa com 12 unidades	150	СХ		
244	incel para pintura nº 12 - Conjunto d pincel pintura infantil escolar. Caixa com 12 unidades	50	СХ		
245	Pincel para pintura, tamanho 00	580	UNID		
246	Pincel para pintura, tamanho 06	510	UNID		
247	Pincel para pintura, tamanho 08	550	UNID		
248	Pincel para pintura, tamanho 12	560	UNID		
249	Pincel para pintura, tamanho 14	600	UNID		
250	Pistola de cola quente grande - 10w, bivolt, para bastões grosso.	50	UNID		
251	istola de cola quente pequena - 10w bivolt, para bastões fino	400	UNID		
252	Plástico para Plastificação – Pacote com 100 unidades, 220 x 307 x 0,05mm.	50	PCT		



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:	18.114.272/0001-88
-------	--------------------

Plastificadora – 110v, para A4 (220x307) + 300 unidades de plástico para plastificação, Potência de 500w, emperatura 100°C a 200ºC, espessura até 1mm. Dimensões 530 x 500 x	
110mm.	
254 Porta caneta aramado 30 UNID	
255 Porta caneta duplo - injetado, investido com poliestireno com duas 30 UNID divisões para opção de uso	
orta correspondência triplo - materia poliestireno. 3mm de espessura de parede, garantindo robustez e esistência. Hastes fixas. 268x362x215 mm.	
257 Porta durex grande 40 UNID	
258 Prancheta de MDF - tamanho ofício 500 UNID	
259 Régua 30cm - plástico transparente 2400 UNID	
260 Relógio de parede - tamanho 26cm, material plástico, na cor Branco a 200 UNID pilha.	
261 Rolo de fitilho - Rolo de 200 m, 5mm de largura. Composição polietileno e 50 RL pigmento. Cor amarelo.	
262 Rolo de fitilho - Rolo de fitilho - Rolo de 200 m, 5mm de largura. Composição polietileno e pigmento. Cor azul.	
263 Rolo de fitilho - Rolo de fitilho - Rolo de 200 m, 5mm de largura. Composição polietileno e pigmento. Cor rosa.	
264 Rolo de fitilho - Rolo de fitilho - Rolo de 200 m, 5mm de largura. Composição polietileno e pigmento. Cor vermelho.	
265 Rolo de fitilho - Rolo de fitilho - Rolo de 200 m, 5mm de largura. Composição polietileno e pigmento. Cor verde.	
266 Rolo de fitilho - Rolo de fitilho - Rolo de 200 m, 5mm de largura. Composição polietileno e pigmento. Cor branco.	
267 Saco para presente – Medidas 10X20 cm UNID	
268 Saco para presente – Medidas 17X35 cm UNID	
269 Saco para presente – Medidas 30X40 cm UNID	
270 Sacolinha chup chup 10.000 UNID	



274	Tabuada asalan asafasaisasada an		1		
271	Tabuada escolar - confeccionada em papel atóxico.	2000	UNID		
272	Tapete de EVA - medidas: 9 peças de 28cm (C) x 0,28cm (L) x 5mm (A).	50	UNID		
273	Tatame em EVA - com encaixe, tamanho 50X50, com 9 peças	50	UNID		
274	Tecido estampado - tricoline	400	MTS		
275	Telefone sem fio - com identificador	0.2	LINUE		
	de chamadas, na cor preto.	03	UNID		
276	Termômetro Digital Infravermelho,				
	dequado para usar em seres humano				
	sem contato. Padrão de qualidade				
	Multilaser ou G-tech. Resultado em 1				
	segundo, alerta sonoro e cromático	20	UNID		
	indicador de febre. Desligamento				
	automático após 17 segundos.				
	Registro ANVISA e INMETRO.				
277	Funcionamento: 2 pilhas AAA.				
2//	Tesoura escolar - sem ponta. Caixa com 12 unidades	290	CX		
278	esoura grande - inox. Tamanho 21cm	100	UNID		
279	'esoura inox 7' - para uso de cortes de	100	ONID		
	tecidos (todas as qualidades de	20	UNID		
	tecido).				
280	esoura ponta fina – grande – materia				
	lâmina em aço Inoxidável, resina				
	Termoplástica. Cabo ergonômico.	50	UNID		
	Textura antideslizante. 7,5 polegadas				
	(7 1/2")				
281	Tesoura ponta fina – pequena	50	UNID		
282	Tesoura ponta grossa - pequena - Material aço inoxidável.	50	UNID		
283	Tesouras média - inox. Tamanho				
	17,2cm	50	UNID		
284	Tinta guache - cor amarelo,	400	UNID		
	embalagem 250ml		CIVID		
285	Tinta guache - cor azul, embalagem 250ml	400	UNID		
286	Tinta guache - cor cinza, embalagem				
	250ml,	400	UNID		
287	inta guache - cor laranja, embalagen	400	UNID		
	250ml	400	טואוט		
288	Tinta guache - cor marrom,	400	UNID		
200	embalagem 250ml				
289	Tinta guache - cor preto, embalagem 250ml	400	UNID		
290	Tinta guache - cor rosa, embalagem				
230	250ml	400	UNID		
291	Tinta guache - cor roxo , embalagem	400			
	250ml	400	UNID		
					•



292	Tinta guache - cor verde, embalagem	400	UNID		
293	250ml, Tinta guache - cor vermelho,	400	UNID		
	embalagem 250ml	400	ONID		
294	Tinta para almofada de carimbo - na cor azul. Embalagem com 40ml	40	UNID		
295	Tinta para almofada de carimbo - na cor preto. Embalagem com 40ml	50	UNID		
296	Tinta pata tecido/ clareador	50	UNID		
297	Tinta tempera guache 6 cores 15ml -		-		
	aixa com 06 unidades. Padrão Acrile:	5000	CX		
	equivalente ou superior				
298	TNT Amarelo - Rolo 50 metros	50	RL		
299	TNT azul bandeira - Rolo 50 metros	50	RL		
30	TNT azul escuro - Rolo 50 metros	30	RL		
301	TNT branco - Rolo 50 metros	60	RL		
302	TNT laranja - Rolo 50 metros	30	RL		
303	TNT lilás - Rolo 50 metros	30	RL		
304	TNT preto - Rolo 50 metros	60	RL		
305	TNT Rosa - Rolo 50 metros	50	RL		
306	TNT roxo - Rolo 50 metros	30	RL		
307	TNT verde bandeira - Rolo com 50				
	metros	50	RL		
308	TNT verde claro - Rolo 50 metros	30	RL		
309	TNT vermelho - Rolo 50 metros	60	RL		
310	Velcro	600	MT		
311	Mascara descartável infantil - Tripla				
	Camada. Com elástico e clipe nasal.				
	Atóxica. 100% polipropileno. Não	500	CX		
	Estéril. Não Inflamável. Caixa com 50				
	unidades				
312	Perfurador de papel - Com as				
	seguintes características mínimas:				
	cinza claro, com capacidade de				
	perfuração de até 60 folhas.				
	Aberturas: 10 mm. Distância entre				
	uros: 80 mm. Distância de margem: 8	10	UNID		
	nm. Base e cabo: ferro fundido. Base				
	plástica reciclável. Pinos: aço trifilado				
	temperado e zincado. Separadores				
	ransparentes. Dimensões: 115 x 165				
242	180 mm. Peso: 1,9 kg.				
313	4 Grampeador Profissional				
	grande - Com as seguintes características mínimas:				
	grampeador para 200 folhas	05	UNID		
	profissional, de boa				
	qualidade. Capacidade do				
	carregador: 100. Tamanhos				
	dos grampos: 23/6 AO 23/20				

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Com tabela de grampos que podem			
ser usados.			
Grampo 23/6 Grampeia de 2 a 25			
folhas			
Grampo 23/8 grampeai de 25 a 50			
folhas			
Grampo 23/10 grampeai de 50 a 70			
folhas			
rampo 23/13 grampeai de 100 a 120			
folhas			
rampo 23/15 grampeai de 120 a 140			
folhas			
rampo 23/17 grampeai de 140 a 170			
folhas			
rampo 23/20 grampeai de 170 a 240			
folhas			
Padrão de qualidade Kaz equivalente			
ou superior.			

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$()
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO: PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DA
ADMINISTRAÇÃO
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
LOCAL FIDATA

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

			, insc	crita no	CNPJ	sob o	nº
	por intermédio de	e seu repr	esentante	legal ou	creden	ciado, S	Sr(a
e inscrito							
qualquer fato impeditivo à sua							
impedida de contratar com o Po							
e que se compromete a c responsabilização nos termos d	omunicar ocorrên	•				-	
Local, de	de 2021.						
Nome legível:							
Qualificação:							
Assinatura:							

CARIMBO DA EMPRESA